

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 02/2024**

**AUTORIZAÇÃO Nº 02/2024**

Autoriza a servidora LUCIANE GODOY BONAFINI, para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

**AUTORIZA:**

A servidora **LUCIANE GODOY BONAFINI**, matrícula nº 6694-1/2, lotada na instituição Escola Municipal do Campo Antônio Fontes, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 7104/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 15/02/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Tuiuti				
Curso	Programa de Pós Graduação – Doutorado em Educação				
Disciplina	Orientações para Escrita da Tese; Atividades para Bolsistas PROSUP/CAPES, Produções de Artigos Científicos; Grupo de Estudo e Pesquisa "Formação De Professores, Territórios Educativos e Representações Sociais - FOSTERS" Seminário Avançado: Análise de Conteúdo na Pesquisa Educacional; Atividade de Pesquisa: Profissionalidade e Identidade Profissional Docente				
Previsão de Término	25/07/2024				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
				8h às 12h 14h às 18h	
Compensação				Hora Atividade Manhã Hora Atividade Tarde	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 25/07/2024 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 02 de abril de 2024.

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**

Portaria nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
**Tenile Cibele do Rocio Xavier**  
**Código Identificador:C3278A9D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2024. Edição 2995  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>